



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/99

**Autoriza o Município a firmar convênio com a
Brigada Militar.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Brigada Militar, em acordo com o seguinte texto:

"CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito publico interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, brasileiro, casado, Empregador Rural, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado a **BRIGADA MILITAR**, neste ato representada pelo Comandante do 3º Pelotão de Polícia Montada, 2º Tenente **PAULO JÚNIOR RODRIGUES ESPINDOLA**, brasileiro, casado, funcionário Publico Estadual, daqui por diante denominado simplesmente de **BRIGADA**, têm justo e contratado o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1- A **PREFEITURA** se compromete a entregar mensalmente a **BRIGADA** a quantidade de 200 litros de combustível, para que a última possa desempenhar satisfatoriamente sua função de dar segurança á população Agudense.
- 2- A **BRIGADA** em contraprestação se compromete da melhor maneira possível, a dar segurança aos munícipes de Agudo, baseado no preceito de que a Brigada e o Município são os responsáveis pela vida pacífica de seus cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Decreto Legislativo nº. 04/99 - 2

- 3- O presente Convênio tem validade de 1 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 1999, sendo este prorrogado, automaticamente por igual período, se não houver objeção das partes.
- 4- As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

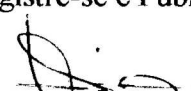
Agudo, de de 1999.

(Ass.) **LAURO REINOLDO REETZ** - Prefeito Municipal / **PAULO JÚNIOR RODRIGUES ESPINDOLA** - CMT 3º Pelotão da Polícia Montada."

AGUDO, AOS 23 DE MARÇO DE 1999.-


Ver. Beto Müller
Presidente

Registre-se e Publique-se


Ver. Vilson Dias
Secretário